



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL Nº 01/2023**

**CONSIDERANDO, O ITEM 15 DO EDITAL Nº 01/2023, observar as seguintes informações:**

- Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- Após assinado o Termo de Concessão de Apoio as alterações na proposta devem ser apreciadas e aprovadas previamente pela Unidade Executora, desde que solicitadas no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo.
- As alterações de plano de trabalho cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública na oportunidade da prestação de contas final, sem a necessidade de autorização prévia (art. 26, §5º do Decreto 11.453/2023).
- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante nos anexos do Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado na forma e prazo definidos no respectivo Termo de Concessão de Apoio.
- O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
  - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
  - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.
- O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução, conforme documento constante no Anexo do Edital, até 30 dias após a conclusão do projeto de acordo com o Cronograma apresentado na proposta selecionada.

**RESOLVE:**

Convocar todos os beneficiados do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL Nº 01/2023, para no prazo de 30 dias apresentar na Secretaria de Cultura do Município, apresentar a prestação de contas.

**São Gabriel 22 de agosto de 2024**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – Demais Linguagens**

- CONSIDERANDO, ainda, a existência de candidatos classificados na condição de suplentes;

**R E S O L V E,**

**Convocar, os candidatos abaixo relacionados:**

Nº	Propostas Artigo 8º DEMAIS LINGUAGENS ARTES TRADICIONAIS E POPULARES	Vagas cotas Negros	Vagas Cotas Indígenas	Vagas ampla concorrência	PONTO	OBSERVAÇÃO
6	DIEGO DA GAMA CAETANO			X	29	CONVOCADO

Nº	Propostas Artigo 8º DEMAIS LINGUAGENS ECONOMIA CRIATIVA	Vagas cotas Negros	Vagas Cotas Indígenas	Vagas ampla concorrência	PONTO	OBSERVAÇÃO
4	REINILTON RIBEIRO DOS SANTOS				25	CONVOCADO

**2 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DEVERÃO COMPARECER NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, SITUADA À LARGO DA PÁTRIA, 132 – CENTRO. SÃO GABRIEL – BA. CEP: 44915- 000, NOS HORÁRIOS DE 9:00 ÀS 12:00HS NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO, COM AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

- RG e CPF do proponente (legível);
- Cópia de comprovante de residência (atualizado e legível);
- Certidões pessoa física (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidões pessoa jurídica (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS;
- Comprovante de conta corrente bancária (declaração do banco ou cabeçalho do extrato bancário).

**SÃO GABRIEL 22 AGOSTO DE 2024**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

